

2 — As reclamações deverão ser feitas no estabelecimento de Ensino Básico do 1.º Ciclo que frequenta ou irá frequentar e comunicadas aos serviços de Educação da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

3 — O resultado da reclamação será posteriormente comunicado aos interessados e aos estabelecimentos de ensino.

Artigo 10º

(Disposições Finais)

1 — O desconhecimento deste regulamento não justifica o incumprimento das obrigações do agregado familiar do aluno enquanto candidato aos auxílios económicos.

2 — Todas as situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Executivo Municipal de Oliveira do Bairro.

2611099206

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 8897/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2008, nomeei o Arquitecto José Paulo Teixeira Goulart de Bettencourt como Arquitecto Assessor Principal da carreira Técnica Superior, nos termos dos artigos 29 e 30 da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos reportados a 15 de Dezembro de 2004.

O interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.
2611099374

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 8898/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Operário Qualificado Jardineiro, Fernanda Angélica Ribeiro Ferreira, Fernando Jorge Moreira Teixeira, Alexandre José Cardoso Pereira, Joaquim Alexandre Melo Correia, Manuel Ferreira Nunes Pereira, António Alberto Moreira Coelho e Vitorino de Freitas Coelho, posicionados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, e 7.º Lugar respectivamente, na lista de classificação final afixada em 29 de Janeiro de 2008 do Concurso Externo de Ingresso para Provimento de Sete Lugares de Operário Qualificado (Jardineiro) do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 179, de 17 de Setembro de 2007.

Os nomeados aquando da publicação do presente aviso, deverão tomar posse no prazo de 20 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611099401

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 8899/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade dos Funcionários desta Câmara Municipal, com referência a 31/12/07, foi aprovada e afixada nos locais de uso e costume.

11 de Março de 2008. — O Vereador, *Antonino Aurélio Vieira Sousa*.

2611099639

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 8900/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto — Lei

n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 23/2004, de 22 de Junho, com Regina Alexandra Correia Teixeira, para exercer funções inerentes à categoria de Animador do Espaço Internet com início no dia 03 de Março de 2008 e válido até 31 de Agosto de 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611099372

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extracto) n.º 8901/2008

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre

Alteração

José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do número 1 do artigo 68º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que, em execução do que dispõe o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e legislação que se mostre como aplicável, que a alteração aos artigos 32º e 33º e aos quadros I e II da tabela anexa do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, mereceu aprovação pela Câmara Municipal por deliberação tomada nas reuniões ordinárias realizadas em 05 de Novembro de 2007 e 21 de Janeiro de 2008 e sessões da Assembleia Municipal de Portalegre realizadas a 21 de Dezembro de 2007 e 25 de Fevereiro de 2008 e consta do seguinte:

1 — Ao nível do regulamento:

«Artigo 32º.

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Ω1 — Área total do concelho (em hectares) classificada como solo urbano (urbanizado e cuja urbanização é possível programar) de acordo com o PDM e que toma o valor de 1757,00 ha;
- g)
- h)

Artigo 33º.

Taxa devida nas edificações

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Ω1 — Área total do concelho (em hectares), que toma o valor de 1757,00 ha, caso a edificação a erigir se situe em solo urbano (urbanizado e cuja urbanização é possível programar) de acordo com o PDM e de 42953,00 ha, caso a edificação a erigir se situe em solo rural;
- h)
- i)
- 2 —